

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 025/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO a medida liminar concedida na Ação Ordinária Anulatória de Ato Administrativo C/C Pedido de Tutela Provisória de Urgência de nº 0500324-43.2018.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, ajuizada pela servidora Niraildes Medrado dos Santos;

CONSIDERANDO que a medida liminar do processo em epígrafe ordena que este Município remova a servidora para seu local de origem, em caráter provisório, até a decisão definitiva, transitada em julgado;

CONSIDERANDO que a lotação de origem é aquela a qual a servidora estava lotada antes do cargo em comissão;

CONSIDERANDO que a lotação de origem desta servidora está designada na Portaria de nº 376, de 02 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a profissional do magistério **Niraildes Medrado dos Santos**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Miguel Teixeira de Carvalho, localizada no Assentamento Bom Jesus, neste Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 14 de maio de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br